



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 56/ 2022

RETIFICA DECRETO Nº44/2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaverava, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o requerimento protocolizado pelo Sr. Jardel de Carvalho Oliveira e pelo Sr. Vilmar de Carvalho Oliveira, junto a esta municipalidade no sentido que seja Decretada retificação de área de 1.688,18m², que após levantamento topográfico ficou constado que a área correta é 1.044,42m² de propriedade do Sr. Jardel de Carvalho Oliveira e do Sr. Vilmar de Carvalho Oliveira, situado na Rua Zequinha de Ávila com Rua Oliveira Félix, Distrito de Monsenhor Izidro, Município de Itaverava, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 28/08/1998 no Tabelionato de Notas do Município de Cristiano Otoni, no livro 33-N, às folhas 98v, havida da matrícula nº **3839**, livro **2-M**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG.

Considerando, que a retificação: **Inicia no ponto 1**, Datum WGS 84(coordenadas N 7.719.368,0370 E672.383,6254), situado na divisa Luiz Antônio Gonçalves com a Rua Zequinha de Ávila. **Deste ponto** parte com azimute 103º 74' 08" perfazendo uma distancia de 14,32m confrontando com a divisa de Luiz Antônio Gonçalves e a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o ponto 2.(N7.719.364,6914 E642.397,2612). **Do ponto 2** parte com azimute 101º38'59" perfazendo uma distancia de 27,68m passando a confrontar com a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza , Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o ponto 3 (N7.719.359,1003 E642.424,3797). **Do ponto 3** parte com azimute 155º59'57" perfazendo uma distância de



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13,89m pela divisa de Edmar Lúcio de Souza, até o ponto 4 (N7.719.346,4100 E642.430,0300). **Do ponto 4** parte com azimute $257^{\circ}43'00''$ perfazendo uma distancia de 50,35m passando a confrontar com a Rua Oliveira Félix até o ponto 7. **Do ponto 7** parte com o azimute $355^{\circ}55'14''$ perfazendo uma distancia de 7,58m passando a confrontar com a Rua Zequinha de Ávila, até o ponto 8 (N7719.343,2746 e E642.380,3197). **Do ponto 8** parte com azimute $07^{\circ}36'14''$ perfazendo uma distancia de 32,57m confrontando com a mesma Rua, até o **ponto 1 de início**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado à retificação da referida área medindo **1.688,18 m²**, de propriedade do Sr. Jardel de Carvalho Oliveira e do Sr. Vilmar de Carvalho Oliveira, situado na Rua Zequinha de Ávila com Rua Oliveira Félix, Distrito de Monsenhor Izidro, Município de Itaverava, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 28/08/1998 no Tabelionato de Notas do Município de Cristiano Otoni, no livro 33-N, às folhas 98v, havida da matrícula nº **3839**, livro **2-M**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete- MG.

Fica esta área retificada em 1044,42 m², conforme memorial descritivo e projeto topográfico que instrumentalizaram o requerimento.

Art. 2º- Fica retificado o Decreto Nº 44/2022.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Itaverava, 03 de Agosto de 2022.


JOSÉ FLAVIANO PINTO
-Prefeito Municipal-